



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7499 DE 02 DE JULHO DE 1996.

Aprova a alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias para 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias, relativo ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 650, de 29 de dezembro de 1995, e estabelecido pelo Decreto nº 7337 de 17 de janeiro de 1996, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de julho de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA
Secretário Adjunto - SEPLAN


ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial
nº 3542 do dia 04/07/1966

DECRETO Nº 7499 DE 03 DE JULHO DE 1966

Approva a alteração do Regulamento do Provedor de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o Decreto nº 7377 de 1966.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Constituição Estadual,

DECRETO

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Provedor de Justiça do Estado de Rondônia, aprovado pela Lei nº 250 de 1965, e substituído pelo Decreto nº 7377 de 1966, em conformidade com o Decreto nº 7499 de 1966.

Art. 2º - Fica aprovado o Regulamento do Provedor de Justiça do Estado de Rondônia, aprovado pela Lei nº 250 de 1965, e substituído pelo Decreto nº 7377 de 1966, em conformidade com o Decreto nº 7499 de 1966.

Art. 3º - Fica aprovado o Regulamento do Provedor de Justiça do Estado de Rondônia, aprovado pela Lei nº 250 de 1965, e substituído pelo Decreto nº 7377 de 1966, em conformidade com o Decreto nº 7499 de 1966.

Dado em Jauá, 19 de maio de 1966, 1966.

VALMIR AMORIM DE MATOS
Governador

FRANCISCO DE MOURA
Secretário de Justiça

[Handwritten signature and scribbles]

